



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016  
PROCESSO N.º 50525.001009/2016-62  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 007/2016, DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E A  
EMPRESA LOKSERV SERVIÇOS DE  
LIMPEZA LTDA - ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor EDUARDO JOSÉ MARRA, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.343.472/0001-09, sediada na Rua Jardim Olinda nº 672, Marechal Rondon - em Caucaia-CE, neste ato representada pela Senhora LORENA PAULA GUIMARÃES VIEIRA, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 047.663.453-98, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de julho de 2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 36.030,72 (trinta e seis mil, trinta reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-02, PTRES 139531 e Fonte de Recurso 0174.

ITEM	SERVIÇO	QTD POSTOS	PREÇO MENSAL POR POSTO (R\$)	SUBTOTAL MENSAL (R\$)
01	Limpeza e Conservação	01	3.002,56	36.030,72
VALOR MENSAL R\$				3.002,56
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES				36.030,72

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 17.014,51 (dezessete mil e quatorze reais e cinquenta e um centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2018NE800004 - URCE.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.



2.4 Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 82,09
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 119,24
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 49,27
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 250,61</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 77,06
<b>Total</b>	<b>R\$ 327,67</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 007/2016, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 1.801,53 (um mil, oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, na modalidade de Seguro Garantia, conforme previsão contratual, em sua Cláusula Sétima.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 007/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 29 de junho de 2018.

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**LORENA PAULA GUIMARAES VIEIRA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

*Antonia Leidiane M. Varão*

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

*Sirley Rodrigues Ramos*

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

